



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por

Em 15 / 10 / 2014

PARECER Nº 43/2014.

- Presidente -

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2014, DE AUTORIA DOS VEREADORES MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA, ALBERTO CARLOS DE SOUZA, GUILHERME DE SÁ CAVALCANTI NOVAES, ÉZIO FEITOSA, JARBAS FLORENTINO DE CARVALHO E ROMUALDO GONÇALVES TORRES, DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2014, de autoria dos Vereadores Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza, Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes, Ézio Feitosa, Jarbas Florentino de Carvalho e Romualdo Gonçalves Torres, datado de 10 de setembro de 2014, que “Altera o TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, CAPÍTULO I – DO PODER LEGISLATIVO - SEÇÃO III – DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA - Art. 31 - §5º da Lei Orgânica Municipal.

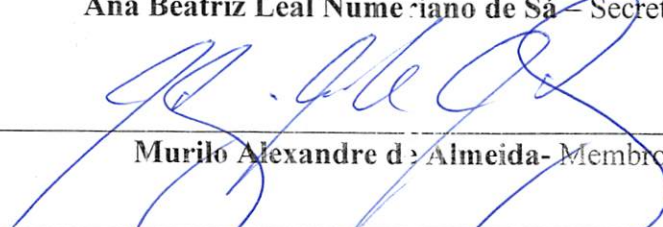
Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de Constitucionalidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2014.


Ézio Feitosa – Presidente/Relator

Ana Beatriz Leal Nume riano de Sá – Secretário


Murilo Alexandre de Almeida - Membro